



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA e MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OBTENÇÃO DE PROPOSTAS nº 10/2024

Torna-se público que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadoria de Compras, realizará Dispensa Eletrônica (com disputa), com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Portaria nº 2.454, de 15 de setembro de 2022, manifestando neste ato o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 09/02/2024 às 09:00 até 20/02/2024 às 09h:59

ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h00 do dia 20/02/2024.

DURAÇÃO DA ETAPA DE LANCES 20min

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.

LOCAL: <https://sgc.tjms.jus.br/compra-direta/#/comprador/todas>

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, provenientes dos gabinetes médico e odontológico da Coordenadoria de Saúde da Secretaria do Tribunal de Justiça, do Fórum de Campo Grande e do Centro Integrado de Justiça, para atendimento **durante o exercício de 2024**, conforme condições e especificações do Termo de Referência.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CONDIÇÕES GERAIS

1. O procedimento será operacionalizado conforme estabelecido pela Portaria TJMS nº 2.454/2022 disponível em: <https://www.tjms.jus.br/legislacao/visualizar.php?lei=37048&original=1>
2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de dispensa eletrônica, o preço de sua proposta, a marca do produto, quando for o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3. A proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, serão encaminhados pelo fornecedor melhor classificado para julgamento da proposta quando solicitado pelo servidor responsável pela contratação;
4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;
6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços e/ou aquisição.
7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que prevê o Termo de Referência, assumindo o proponente o



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

compromisso de fornecer os bens e/ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. O fornecedor concorrente classificado com a melhor proposta enviará a Proposta preenchida, conforme modelo de proposta anexo, o qual deverá ser enviada preenchida e assinada no prazo estabelecido pelo servidor comprador, sob pena de desclassificação.

8. A estimativa de preço para a presente dispensa eletrônica não foi definida previamente e será concomitante a seleção da proposta economicamente mais vantajosa, o qual considerará o nº de concorrentes e valores por eles ofertados, nos termos do art. 14 § 1º da Portaria 2.454/2022;

9. Desconsiderar a informação de que valor estimado é sigiloso, tal fato ocorre para fins de operacionalização do sistema de modo a deixar sem o valor estimado para atender o item 8.

10. No caso de o procedimento restar fracassado ou deserto, a Administração, poderá:

- a) Republicar o procedimento;
- b) Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação;
- c) Valer, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
- d) Adotar os procedimentos de dispensa de licitação convencionalmente utilizados, solicitando cotações por meio de comunicação eletrônica ou de ofícios enviados diretamente às empresas fornecedoras do objeto que se pretende contratar.

No caso dos itens III e IV a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

FASE DE LANCES

11. A partir da data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos de forma manual, sendo encerrado após 20 minutos, acrescido de 01 a 05 minutos randômicos;

12. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

12.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.3. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

12.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

12.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

13. Encerrada a fase de lances, caso houver fase de disputa, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

14. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, salvo se a estimativa de preço ser concomitante a seleção de proposta mais vantajosa, onde não há definição prévia do preço estimado.

15. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

16. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

17. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

18. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance, e de documentos complementares, constantes do Termo de Referência, se necessário.

19. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, tendo em vista que a contratação será por Empenho Estimativo para o fim do exercício de 2023, com emissão do empenho prevista para janeiro de 2023, portanto, por tratar-se de Empenho Estimativo, a empresa deverá manter os valores orçados até o final do exercício de 2023.

20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

21. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

HABILITAÇÃO

22. Para contratação da empresa classificada com o menor preço serão verificadas as seguintes certidões: negativas: Federal, Consulta Regularidade do Empregador (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e assinatura da declaração de não parentesco em atendimento a Resolução nº 7/2005, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

23. A empresa contratada deve ser licenciada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR, órgão responsável pelo licenciamento ambiental e fiscalização das empresas que coletam, transportam, tratam e realizam a destinação final dos resíduos de serviços de saúde, respeitando a legislação vigente.

CONTRATAÇÃO

23. Classificada a melhor proposta pelo servidor responsável pelo procedimento o processo será submetido para a homologação e adjudicação pela autoridade competente, caso se conclua pela contratação, será emitida a nota de empenho.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

24 - A comunicação da publicação da(s) Nota(s) de Empenho será feita exclusivamente para o endereço de correio eletrônico, informado pelo fornecedor na proposta, constando o prazo e endereço de entrega do objeto da contratação.